



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 047, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa empregados para exercer substituições temporárias em novembro/2025.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a necessidade de continuidade das ações e projetos na Presidência, Gabinete, Gerência Executiva e demais Gerências do CAU/RS, durante a gestão; e

Considerando a Instrução Normativa nº 012, de 29 de fevereiro de 2016, que regulamenta a substituição temporária dos ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado ANDRÉ MARTINI DA SILVA, matrícula 240, para exercer a função de Coordenador de Planejamento e Projetos, em substituição ao titular do cargo, JEAN PAULO DOS SANTOS, matrícula 211, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Designar o empregado ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, matrícula 192, para exercer a função de Gerente de Atendimento e Fiscalização, em substituição à titular do cargo MÁRCIA ELIZABETH MARTINS, matrícula 250, no período de 17/11/2025 a 21/11/2025, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Designar o empregado ALEXANDRE DEMENEGHI DE ALMEIDA, matrícula 116, para exercer a função de Coordenação de TIC, em substituição a titular do cargo, MARIA ISABEL DA ROSA DAL ROSS, matrícula 173, no período de 24/11/2025 até 07/12/2025, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 05/11/2025, às 08:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EA96150B** e informando o identificador **0783603**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.003294/2025-86

0783603v4